

TABELA 1 - PODERES EXECUTIVO, LEGISLATIVO E JUDICIÁRIO - DPU - MPU - EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES DA UNIÃO

PODER LEGISLATIVO/CÂMARA DOS DEPUTADOS:

POSIÇÃO: DEZEMBRO DE 2025

DADOS DO CARGO				ATIVOS			INATIVOS			BENEFICIÁRIOS DE PENSÃO		
PLANO/CARREIRA	NÍVEL ESCOLARIDADE	CLASSE	PADRÃO/ NÍVEL/ REFERÊNCIA	OCUPADOS			VAGOS	TOTAL	APOSENTADO	INSTITUIDOR DE PENSÃO		
				ESTÁVEIS	NÃO ESTÁVEIS	SUBTOTAL						
CARREIRA LEGISLATIVA (Art. 2º da Resolução n. 28, de 20/05/1998 - DCD de 21/05/1998 c/c Lei n. 12.777, de 28/12/2012 - DOU de 31/12/2012)	SUPERIOR	ESPECIAL	10	1.347	-	1.347	279	2.004	1.779	636	2.415	781
			9	68	-	68			9	7	16	8
		B	8	23	1	24			1	3	4	3
			7	4	1	5			-	2	2	2
			6	3	-	3			-	-	-	-
			5	1	-	1			-	2	2	2
		A	4	2	-	2			-	-	-	-
			3	-	-	-			-	1	1	1
			2	-	199	199			-	-	-	-
			1	-	76	76			-	1	1	1
	INTERMEDIÁRIO ESPECIALIZADO	ESPECIAL	10	858	-	858	464	1.365	1.453	323	1.776	380
			9	27	-	27			48	44	92	51
		B	8	13	-	13			-	-	-	-
			7	-	-	-			-	1	1	1
			6	-	-	-			1	-	1	-
			5	2	-	2			-	-	-	-
		A	4	1	-	1			-	-	-	-
			3	-	-	-			-	-	-	-
			2	-	-	-			-	-	-	-
			1	-	-	-			-	-	-	-
	BÁSICO	ESPECIAL	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-
			9	-	-	-			-	-	-	-
		B	8	-	-	-			-	-	-	-
			7	-	-	-			-	-	-	-
			6	-	-	-			-	-	-	-
			5	-	-	-			-	-	-	-
		A	4	-	-	-			-	-	-	-
			3	-	-	-			-	-	-	-
			2	-	-	-			-	-	-	-
			1	-	-	-			-	-	-	-
TOTAL				2.349	277	2.626	743	3.369	3.291	1.020	4.311	1.230

Fonte: Departamento de Administração de Pessoal

NOTAS:

- Há 5 (cinco) aposentados que eram ocupantes de cargos em comissão, cujas aposentanças ocorreram com fundamento no art. 40 da Constituição Federal, redação original, em conformidade com o subitem 9.1 do Acórdão n. 603/2004-TCU-Plenário, não incluídos na tabela.
- Há 4 (quatro) instituidores que eram ocupantes de cargos em comissão, cada um deles com 1 (um) beneficiário de pensão civil, não incluídos na tabela.
- Incluído na tabela 1 (um) servidor efetivo, em cargo de nível intermediário especializado, que se encontra na condição de excedente, nos termos do art. 25, § 3º, da Lei 8.112/1990.